SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1225

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0226/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN BARBOSA DE FREITAS,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7122, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para prestar serviços junto ao Programa Bolsa Família, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CE1C81E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0227/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **JACILENE FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7114, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para prestar serviços junto ao Programa Bolsa Família, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9BAEE034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 235/2013, e conceder ao servidor **MANOEL IRINEU RODRIGUES FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 0231, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6F9DE904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 547/2013, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades ao servidor **EDMILSON SALVINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Mat. 0274, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6E6C3663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 123/2014, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades a servidora **SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Mat. 0080, lotada na Secretaria de Administração deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DE79CA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 504/2013, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades a servidora **GIRLEIDE PAULINO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Mat. 0305, lotada na Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8580BCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 717/2013, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades ao servidor **JOSE PAULINO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Mat. 0208, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CE2E59C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 337/2013, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades a servidora **GEILZA CLEMENTE MENEZES,** ocupante do cargo efetivo de Monitor, Mat. 0330, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CB577A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 511/2013, a qual concedeu GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades ao servidor **HELIO JULIO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, Mat. 0889, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7BB3B5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 350/2013, e conceder ao servidor **FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Mat. 7217, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4BFCB843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 028/2014, a qual concedeu a servidora **VALDETE FRANCISCA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 6267, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:21CBBDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 028/2014, a qual concedeu a GDA – Gratificação de Desempenho de Atividades a servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Mat. 7559, lotada na Secretaria do Bem Estar Social deste Município.

Publique-se e
registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 03 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F3823632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00632014 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e desconformidade com o que dispõe a Lei nº 0517, de 01 de Julho de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.392.000,00 (Um Milhão,Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2007 2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	422.000,00
Total da Unidade:	**422.000,00**

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 ,Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	2.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	58.000,00
04 125 1003 2011 Revisão do Código Tributário e Código de Posturas do município	
3390.35 00 Serviços de Consultoria	
000 RECURSO PROPRIO	126.000,00
04 123 0001 2146 Amortização de dívidas	
4690.71 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
Total da Unidade:	**196.000,00**

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 2018 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	2.000,00
Total da Unidade:	**2.000,00**

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 368 1004 2013 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	47.000,00
12 368 1004 2015 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-	
3191.13 00 Obrigações Patronais	
002 FUNDEB	89.000,00
12 306 1007 2028 Aquisição de gêneros alimentícios e outros insumos para produção de alimentação	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	90.000,00
005 FNDE	12.000,00
12 782 1008 2029 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	115.000,00
Total da Unidade:	**353.000,00**

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 2078 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	
3190.13 00 Obrigações Patronais	
000 RECURSO PROPRIO	64.000,00
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
Total da Unidade:	**364.000,00**

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2097 Manutenção das atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
Total da Unidade:	**15.000,00**

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	35.000,00
Total da Unidade:	**35.000,00**

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 1143 Aquisição de móveis, máq, equip. e materiais perm. para a Secretaria de Transpor	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	5.000,00
Total da Unidade:	**5.000,00**

Total de Suplementações:	**1.392.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.392.000,00 (Um Milhão,Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades dos diversos órgãos do Gabinete do Prefeito	
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	13.000,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PROPRIO	2.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	4.000,00
04 122 2002 2004 Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política	
3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
3390.14 00 Diárias – Civil	
04 122 2003 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social	
000 RECURSO PROPRIO	1.960,00
04 131 2003 2006 Produção e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	8.500,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	7.000,00
Total da Unidade:	**57.660,00**

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2010 2008 ,Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
3391.97 00 Aporte P/ Cobertura de Deficit Atuarial RPPS	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
04 123 2010 2148 Liquidação de precatórios	
3190.91 00 Sentenças Judiciais	
000 RECURSO PROPRIO	100.000,00
Total da Unidade:	**250.000,00**

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 608 1024 2055 Distribuição de horas máquina para corte de terra de agricultores familiares	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	30.000,00
Total da Unidade:	**30.000,00**

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 368 1004 2013 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE	
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	200.000,00
04 123 2011 2150 Liquidação de precatório	
3190.91 00 Sentenças Judiciais	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
Total da Unidade:	**210.000,00**

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 2015 2119 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
15 782 1018 2120 Manutenção e recuperação de estradas vicinais	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	150.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	15.000,00
3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	80.000,00
Total da Unidade:	**405.000,00**

02.011 SECRETARIA DE ESPORTES	
27 812 2013 2132 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	6.400,00
3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	
000 RECURSO PROPRIO	2.000,00
27 243 2013 2134 Executar o Projeto Juventude Longe das Drogas, de prev. e combate às drogras	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
27 812 1013 2135 Apoio à realização de Escolinhas de Esportes	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	15.000,00
27 812 1013 2136 Realização de torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
3390.32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000 RECURSO PROPRIO	15.000,00
27 812 1013 2138 Realização de maratonas e trilhas esportivas em Alhandra	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	3.000,00
27 812 1013 2139 Realização do Projeto Esporte para Todas as Idades	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	2.000,00
Total da Unidade:	**73.400,00**

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2016 1124 Aquisição de móveis, máq, equip. e utensílios para a SEURB	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	10.430,00

15 452 2016 1125 Aquisição de veículos para a Secretaria de Serviços Urbanos	
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	10.000,00
15 452 1020 1126 Construção do novo Mercado Público Municipal	
4490.51 00 Obras e Instalações	
000 RECURSO PROPRIO	42.435,19
15 452 2016 2123 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000 RECURSO PROPRIO	100.000,00
4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente	
000 RECURSO PROPRIO	27.564,81
Total da Unidade:	**190.430,00**

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2017 2142 Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes	
3390.30 00 Material de Consumo	
000 RECURSO PROPRIO	100.000,00
.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 RECURSO PROPRIO	58.910,00
Total da Unidade:	**158.910,00**

02.014 DEPARTAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
04 125 2006 2046 Manutenção das atividades administrativas do DEMUTRAN	
3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado	
000 RECURSO PROPRIO	8.000,00
3390.14 00 Diárias – Civil	
000 RECURSO PROPRIO	8.600,00
Total da Unidade:	**16.600,00**
Total de Anulações:	**1.392.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 51, em 03/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C1939DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 510 de 03 de fevereiro de 2014, combinada com a Lei n.º 513, de 17 de abril de 2014,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial na quantia de **R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:

02.013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
26.782.2017.1144	Construção da Garagem Municipal	
4490.51.00.000	Obras e Instalações	R$ 448.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 448.000,00
	Total das Suplementações	R$ 448.000,00

Art. 2.º – Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 448.000,000 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), como segue:

02.005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.368.1004.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3390.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 148.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 148.000,00
02.009	**SECRETARIA DE OBRAS**	
15.451.2015.2119	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3390.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 200.000,00
02.013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
26.782.2017.2142	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 100.000,00
	Total das Anulações	R$ 448.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, PB, 07 de Novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A6C0FF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 510 de 03 de fevereiro de 2014, combinada com a Lei n.º 517, de 01 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial na quantia de **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, como segue:

02.005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.368.1006.1020	Construção de Unidades Escolares	
4490.51.00.005	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 50.000,00
02.008	**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**	
08.244.2014.2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Bem Estar Social	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.244.3001.2106	Manutenção das Atividades do PAIF	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
08.243.3002.2108	Manutenção das Atividades do SCFV	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 75.000,00
	Total das Suplementações	R$ 125.000,00

Art. 2.º – Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 125.000,000 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

02.009	**SECRETARIA DE OBRAS**	
15.451.1017.1111	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	
4490.51.00.000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 40.000,00
02.012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.2016.2123	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 35.000,00
02.013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
26.782.2017.2142	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
3390.30.00.000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
	Total de Unidade Orçamentária	R$ 50.000,00
	Total das Anulações	R$ 125.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, PB, 07 de Novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:ABF485D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Portaria MPS nº 519/11, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e de acordo com o Decreto nº 59/2014, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de outubro de 2014,

R E S O L V E:
Nomear para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA -IPEMAD**, os servidores VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM, na qualidade de Presidente, JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA e SUÉLY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA, como membros do referido Comitê, portadores de Exame de Certificação, como exigido pela legislação retro citada.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4A47331D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2014

Institui o Plano de Controle e Acompanhamento da Execução Orçamentária – CAEX e o seu Comitê Gestor, com normas e rotinas destinadas a disciplinar o planejamento e a execução dos processos de compras de bens, produtos e serviços, no âmbito dos órgãos da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das rotinas relativas aos processos de empenho, liquidação, programação financeira e pagamento de despesas, de acordo com o que preconiza a Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo de execução orçamentária, em face das restrições impostas na Lei Municipal n.º 510/2014, (LOA) para o presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de recursos financeiros, na execução dos diversos programas, projetos e atividades do governo, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 508/2014 (PPA) e para cumprimento do que preconiza a LC n.º 101/2000;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica instituído o Plano de Controle e Acompanhamento da Execução Orçamentária – CAEX, destinado a disciplinar os processos de compras de bens, produtos e serviços, bem assim os de contratação de pessoal terceirizado a qualquer título, realizados no âmbito da Administração Municipal, os quais, de forma suplementar, se submeterão às normas da presente portaria;
Art. 2.º – Fica criado o Comitê Gestor do CAEX, colegiado compostos pelos titulares e adjuntos das Secretarias de Administração, de Finanças e da Divisão de Controle Interno, com a incumbência de realizar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária em suas diversas etapas, para subsidiar as decisões do Governo Municipal acerca da matéria.
Parágrafo Único – O Comitê Gestor do CAEX deverá se reunir mensalmente para discussão e avaliação dos assuntos de sua competência, quando será lavrada ata e emitido relatório para dar conhecimento ao Prefeito e aos Secretários Municipais dos assuntos relacionados ao Plano ora instituído.
Art. 3.º – Os processos de geração de Despesas de Capital, destinadas a execução de convênios dependentes de transferências voluntárias, oriundas de órgãos da União ou do Estado, bem assim aqueles dependentes de recursos próprios, estarão sujeitos às regras próprias da espécie, harmonizadas com a presente portaria.
Parágrafo Único – Os valores relativos às contrapartidas municipais, destinados a execução dos convênios referidos no caput deste artigo, bem como aqueles destinados à execução de projetos com fontes próprias, estarão sujeitos ao regime de planejamento, liquidação, programação e pagamento, definido no art. 5.º da presente portaria;
Art. 4.º – As despesas de caráter continuado, tais como folha de pessoal, obrigações previdenciárias, energia elétrica, fornecimento de água, fornecimento de combustíveis, e outras de igual natureza, não serão objeto da programação constante do inciso III do art. 5.º, e terão seus pagamentos geridos diretamente pelas Secretarias de Administração, de Finanças, com acompanhamento da Divisão de Controle Interno;
Art. 5.º – Os processos de geração de despesa previstos no presente portaria serão geridos e ordenados pelo Prefeito, em conjunto com os Secretários Municipais, e executados pelas Secretarias de Administração e de Finanças, e controlados pela Divisão de Controle Interno, de acordo com o seguinte regime de planejamento e geração da despesa, liquidação, programação e pagamento:

I. ETAPA DE PLANEJAMENTO E DE GERAÇÃO DA DEPESA
Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente deverá remeter à Secretaria de Administração, na primeira semana de cada mês, suas necessidades de compras e de contratos de serviços para os meses seguintes, admitindo-se planejamento para períodos superiores, respeitadas programações de entregas mensais.

II. ETAPA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
Depois de autorizados, licitados (quando for o caso) e realizados, os processos de compras deverão ter o atestado de liquidação consignado no competente documento fiscal, por servidor especialmente designado para esta função em cada órgão demandante.

Após estas providências, os documentos fiscais deverão ser encaminhados à Divisão de Controle Interno através de Correspondência Interna (Modelo Anexo I), numerada e datada, contendo um histórico sucinto do objeto da despesa, para que seja efetuada a devida conformação.

Realizada a conformação, a Divisão de Controle Interno encaminhará os respectivos documentos ao Departamento de Contabilidade para que sejam empenhados, quando somente após, estarão aptos às etapas seguintes de programação e pagamento.

III. ETAPA DE PROGRAMAÇÃO
As Secretarias Municipais deverão enviar semanalmente, às segundas-feiras, para a Secretaria de Finanças, relação contendo as demandas de pagamentos de suas pastas, (formulário Anexo I), devidamente acompanhado de Correspondência Interna solicitando individualmente cada pagamento, (formulário Anexo II).

IV. ETAPA DE PAGAMENTO
A Secretaria de Finanças, semanalmente, procederá à análise de cada solicitação, submetendo a decisão à consideração do Prefeito Municipal, que também será informado acerca das disponibilidades e dos pagamentos de duração continuada realizados de forma centralizada, (Folha de Servidores, Previdência, Combustíveis, etc.), quando após, até as sexta-feitas, providenciará a transferência eletrônica ou o cheque para pagamento ao respectivo credor, dos pagamentos autorizados na semana.

§ 1.º – As despesas com atenção social, geradas no âmbito da Lei Municipal n.º 505/2013, de 04/12/2013 deverão ser encaminhadas, acompanhadas da respectiva documentação pessoal e da folha do Cadastro do Beneficiário como define o §1.º do art. 3.º e art. 5.º da referida norma, de acordo com o calendário estabelecido no inciso III do presente artigo.

§ 2.º – Excepcionalmente serão considerados os pagamentos fora de programação, desde que devidamente justificado e com autorização do Prefeito Municipal;

Art. 6.º – A Secretaria de Administração deverá manter rigoroso controle sobre a Folha de Pessoal, atuando em conjunto com a Secretaria de Finanças e com a Divisão de Controle Interno, para que sejam mantidos os parâmetros de comprometimento definidos pela LC n.º 101/2000, e para manter a boa prática de gestão para a espécie;

Art. 7.º – Objetivando estabelecer um controle mais efetivo sobre as despesas com combustíveis, lubrificantes, peças, componentes e serviços de manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, a Secretaria de Transportes deverá apresentar periodicamente à Divisão de Controle Interno, informações detalhadas sobre os referidos gastos;

Art. 8.º – A Secretarias de Administração, de Finanças e a Divisão de Controle Interno deverão adotar programas, sistemas e rotinas, objetivando viabilizar a operacionalização das normas contidas na presente portaria, dando conhecimento às demais Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes;

Art. 9.º – A Divisão de Controle Interno e a Secretaria de Finanças deverão recusar o empenho e a solicitação de pagamento de despesas que forem processadas em desacordo com as normas contidas na presente portaria;

Parágrafo Único – Os documentos fiscais deverão ser apresentados em até 24 horas após a sua emissão, tendo em vista a implantação do regime de empenho em tempo real que deverá ocorrer a partir do mês de maio de 2014, uma vez que não é permitido empenhar despesa cujo documento fiscal apresente defasagem na data de sua emissão;

Art. 10 – Semanalmente a Secretaria de Finanças deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes, relatório analítico dos pagamentos efetuados;

Art. 11 – O Comitê Gestor do CAEX deverá promover as orientações necessárias ao pessoal administrativo de cada Secretaria Municipal, com vistas à implementação das novas rotinas e fluxos introduzidos pela presente portaria;

Art. 12 – Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 53, em 14/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A709E5F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 058/2014-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 032/2014,
R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 0208, lotado na Secretaria de Finanças, com base no artigo 6º, incisos I a IV, parágrafo único, da EC nº 41/2003.

Alhandra, 13 de novembro de 2014

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 53, em 14/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:74BAC4C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 059/2013-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 031/2013,
R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora DEUSDÊNIA ARAÚJO DOS SANTOS no cargo de Professor Classe C, matrícula nº 0203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Alhandra, 13 de novembro de 2013

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 53, em 14/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D447CADC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 060/2013-IPEMAD

A Superintendente do IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 030/2014,
R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor SEVERINO RODRIGUES DA SILVA NETO, exercente do cargo de Operador de Som, matrícula nº 0014, lotado na Câmara Municipal de Alhandra, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003.

Alhandra, 13 de novembro de 2014.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 53, em 14/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F2706D3D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 056/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio Por assiduidade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO
0297	VALDILENE RIBEIRO CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO	10/11/14 a 09/05/15

Alhandra, em 06 de novembro de 2014.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 52, em 07/11/2014.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F97DDB74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 95/2014

PORTARIA Nº. 95/2014 De 21 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0171/2014:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JANETE MARIA CORDEIRO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 560, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos 03 de novembro de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 21de novembro de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:8BFF85F8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 96/2014

PORTARIA Nº. 96/2014 De 21 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0169/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA por idade COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **LAUDICEIA GONÇALVES DE SANTANA**, matrícula nº. 2700, no cargo de auxiliar de enfermagem, vinculada à Secretária de Saúde deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e com o art. 32, incisos de I a III da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 21 de novembro de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:905C1D9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2014

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM 10 (DEZ) ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R$ 247.318,37.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.

E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 21 de Novembro de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:54115542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 137/2001, Lei Municipal nº 138/2001, Lei Municipal nº 256/2007, Lei Municipal nº 329/2013 e Lei Municipal 335/2013.**

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2011, realizado no dia 25 de Março de 2012, homologado por meio do Decreto Municipal n° 017/2012, de 30/10/2012, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 022/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRÉ VICTOR AZEVEDO DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 075.821.894-00, do RG n° 3.155.789 SSP/PB (09/09/2003), para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Publica Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Convoca o candidato ora nomeado, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 01 de dezembro de 2014, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 009/2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 20 de novembro de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:86F44067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 137/2001, Lei Municipal nº 138/2001, Lei Municipal nº 256/2007, Lei Municipal nº 329/2013 e Lei Municipal 335/2013.**

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2011, realizado no dia 25 de Março de 2012, homologado por meio do Decreto Municipal n° 017/2012, de 30/10/2012, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 022/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDA DELLAMARY NUNES DE ARAÚJO JUCÁ**, portadora do CPF nº 067.374.914-21, do RG n° 7.350.612 SDS/PE (27/05/2003), para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Publica Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Convoca a candidata ora nomeada, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 01 de dezembro de 2014, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 009/2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 20 de novembro de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EC856ABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00091/2013 DE 23.12.2013

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.12.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: REOBOTE CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para ampliação do Posto Âncora Uruba, Localizado no Sítio Uruba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 0009/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 360 (trezentos e sessenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 23.12.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.12.2013 até 20.12.2014.

Obs: Publicação por incorreção.

Mataraca – PB, 17 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:306F0809

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 00002/2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº00021/2014 DE 06.03.2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
CONTRATADO: Ebenezer Silva de Lima
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00002/2014.
ADITIVO SUPRESSIVO O custo dos serviços será reduzido em **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, que subtraído ao valor do contrato original no valor de RS **35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** perfaz o total de **R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais)**, Restando pagar **RS 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, tudo de acordo com a proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 00002/2014 e sua alteração supressiva**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. Ficando alterado na Cláusula Terceira o número de parcelas que em vez de 10 (dez) parcelas iguais de R$ 3.500,00, ficam 06 (seis) parcelas iguais de R$ 3.500,00 totalizando R$ 21.000,00 que já foram pagas, restando pagar 02 (duas) parcelas iguais de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)..
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO: 19.11.2014

Obs: Publicação por incorreção.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D3A75B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 108/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Sara Nascimento da Silva, CPF N° 072.413.944-37,** do cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B6257D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 109/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Nataly Nascimento da Silva, CPF N° 087.136.734-32,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E472E0EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolução nº 003/2013 e com base no Edital 001/2014, relacionado a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte-PB, para o Biênio 2015/2016, para devida publicação, que foram registrada e protocolada dentro do prazo regimental 02(duas) CHAPAS a seguir relacionadas:

01 – CHAPA 01 registrada em 14/11/2014, ás 15:10 quinze horas e dez minutos, denominada de: SUPERANDO AS DIFERENÇAS;

02 – CHAPA 02 registrada em 18/11/2014, ás 09:00 horas.

Câmara Municipal de Monte Horebe, 21 de novembro de 2014.

VALTIERE SILVA BARREIRO
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3D863442

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os Senhores **SEVERINO MARÇAL JÚNIOR**, portador da CI/RG n° 492.982 SSP/PB e CPF n° 203.209.734-68, **PAULO SALES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador da CI/RG n° 3.414.134 SSP/PB e CPF n° 057.412.054-88 e **ALFREDO DANTAS NETO**, portador do CI/RG n° 2.673.269 SSP/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Alienação do prédio e terreno medindo 25 m do lado sul, 29,40m do lado leste, 34,40m do lado oeste e 21,20m do lado norte, totalizando 868m² (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), limitado ao norte, com a casa pertencente a Antônio Araújo Dantas, ao sul, com o leito da Rua Coronel Manoel Lucas de Macedo, a Leste, com casa de propriedade da Srª Elisa Ferreira de Vasconcelos e ao Oeste, com o leito da Rua Pedro Salustino de Lima, inclusive com as benfeitorias que nele se encontram, localizado na rua Coronel Manoel Lucas, centro, nesta cidade, registrada na Matrícula n° R-1-5.953, Livro 2-AJ, fls. 20 do Registro de Imóveis da Comarca de Picuí – PB; assinalando um prazo de 05 (cinco) dias, para entrega de Laudo Descritivo e Conclusivo emitido pela referida comissão.

Picuí-PB, 17 de novembro de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 21/11/2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6786BC8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00139/2014

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00139/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL (DIVISORES DE FLUXOS) A SER EXECUTADA NO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Divisores de Fluxo á base de resina de poliéster com filerizantes naturais de (25x14x5) cm na cor amarela cromo , contendo dois elementos refletivos do tipo norfol na cor ambar-Tachões bidirecionais.	UND	510
2	Divisores de fluxos á base de resina de poliéster com filerizantes naturais de (11x 09x 2)cm , na cor amarelo cromo , contendo dois elementos refletivos do tipo norfol na cor ambar Tachinhas Bidirecionais.	UND	200
3	Instalação dos divisores de fluxos a base de resina de poliéster com filerizantes naturais de (11x09x2)cm e (25x14x5)cm	SERVIÇO	1
VALOR TOTAL 20.200,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de

Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00139/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00139/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00139/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA EPP.
lote(s): 1.
Valor: R$ 20.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 20 de Novembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8339F952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 139/2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo art. 127, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 151, da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAMAR BORBOREMA VASCONCELOS** na forma abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandado compreendendo o período de 01de novembro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, para exercer as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Joamar Borborema Vasconcelos
Secretário: Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Membro: Fábio Nóbrega Fialho.

RESOLVE, também:

Art. 2º - Designar a equipe de **PREGOEIROS** na forma relacionada abaixo escolhidos entre os membros da Comissão prevista no art. 1º com o fim de procederem a realização de licitações da modalidade Pregão, promovido por esta edilidade, com a seguinte composição:

Pregoeiro: Fábio Nóbrega Fialho
Membros: Joamar Borborema Vasconcelos
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Suplente: Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2014.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E3DA5DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 665/2014. SOLEDADE, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Soledade para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1o. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SOLEDADE, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa Da Receita

Art. 2o. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 37.148.191,00 (trinta e sete milhões cento e quarenta e oito mi, cento e noventa e um reais), sendo desdobrada em:

I - R$ 29.534.248,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) do Orçamento Fiscal;
II - R$ 7.613.943,00(sete milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e três reais), do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 3o. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento discriminado nos Anexos I e II desta Lei.

Seção II
Da Fixação Da Despesa

Art. 4o. A Despesa Orçamentária está fixada em R$ 37.148.191,00 (trinta e sete milhões cento e quarenta e oito mi, cento e noventa e um reais), ficando as despesas desdobradas nos seguintes agregados:

I - R$ 24.726.303,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais) do Orçamento Fiscal, incluindo a Reserva de Contingência;

II - R$ 12.421.888,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social, com a Reserva Atuarial do RPPS, já inlcusa;

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo para a Seguridade Social, a parcela de R$ 4.807.945,00 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, novicentos e quarenta e cinco reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5o. A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, por Poderes, Órgãos e Função, está definida com o desdobramento de que trata os Anexo III a V desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - os créditos adicionais suplementares, decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo, ficam autorizados até o limite de 60% (sessenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar n.o 101, de 2000, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
b) de excesso de arrecadação;
c) da Reserva de Contingência; e
d) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizar a realizar operações de créditos por antecipação de receita (ARO), até o limite permitido na legislação aplicável a matéria.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos e financiamentos até o limite permitido na legislação vigente, e oferecer garantias de empréstimos, para as despesas de capital.

Art. 10. São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere à Lei n.º 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6D78DE01

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 666/2014. SOLEDADE, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE ANEXOS DA lEI N.º 653/2014, (LDO) DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica substituído os anexos de metas fiscais e de despesa de capital da LEI 653/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Financeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:B13B91F0

